CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIMENTO CMJN Nº 013/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva.

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, e por solicitação de diversos munícipes, vem perante V.Exa. para requerer, após apreciação do Plenário, seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a retirada de quebra-molas em alguns pontos do centro do Município.

Tal solicitação se faz para melhor atender os munícipes e proporcionar facilidade de deslocamento das pessoas e bens na cidade, com o objetivo também de oxigenar o comércio para aqueles cidadãos que queiram desenvolver atividades econômicas e sociais no perímetro urbano, bem como colaborando no agroturismo.

Mormente ao projeto estabelecido e executado, faço saber que a prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável. Todas as normas de direito público têm a função específica de resguardar interesses públicos, mesmo que reflexamente protejam direitos individuais.

Cumpre esclarecer que se trata de norma jurídica, da espécie princípio, implícito no sistema constitucional brasileiro. Esta quer afirmar que, a despeito dos direitos e garantias individuais de cada cidadão, isto é, o chamado interesse particular, não se pode esquecer que estes se somam, se coletivizam e formam o chamado interesse público, o qual nada mais é que a soma dos interesses individuais, a ser representados por uma instituição Jurídica (Poder Público).

Firme na premissa de que a Constituição da República de 1988 está em sintonia com as conquistas do Estado Social, em respeito aos preceitos normativos da Lei Orgânica Municipal, peço a remoção imediata dos quebra-molas em frente à Loja Americanas, em frente à Farmácia São Geraldo, em frente ao Instituto Preservarte, em frente à loja Móveis Linhares e em frente ao Supermercado Locatelli.

Não obstante, vale ressaltar que a gestão passada direcionou o fluxo de trânsito para o centro da cidade, momento em que inviabilizou a mão dupla de vias alternativas que dá acesso a bairros, avenidas e ruas, dificultando dessa forma a mobilidade urbana.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Diante do exposto, certo de contar com as ações necessárias para tal, aguardo as devidas providências no atendimento de tal demanda.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 08 de janeiro de 2021.

LUCAS DA ROS RECLA

Vereador